EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Ação de Alteração de Regime de Bens - Autos 0007879-45.2026.8.16.0028 PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Elisa Matiotti Polli, da Vara de Família e Sucessões de Colombo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alteração de Regime de Bens, assunto Regime de Bens Entre os Cônjuges, sob nº 0007879-45.2026.8.16.0028, em que são partes? ANA PAULA REYNAUD PEREIRA e REGINALDO JOSÉ ELEUTERIO PEREIRA, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que é pretendida a alteração de regime de bens do casamento pelos cônjuges ANA PAULA REYNAUD PEREIRA e? REGINALDO JOSÉ ELEUTÉRIO PEREIRA, que são casados em regime de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS? e pretendem alterá-lo para COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: Expeçam-se os editais mencionados no art. 734, §1º do Código de Processo Civil e art. 442 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo prazo de 30 (trinta) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil. Eu, Wanessa Mara Abram de Souza, Analista Judiciário, conferi e digitei. Colombo, 10 de setembro de 2026. Elisa Matiotti Polli Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1286/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05 de outubro de 2026 até às 09h:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO**: às 10h:00 do dia 05 de outubro de 2026. **VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 504.892,51 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).** Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site **http://bllcompras.org.br/** e **www.portoamazonas.pr.gov.br**. Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail **licitacao@portoamazonas.pr.gov.br.**

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES NEW HOLLAND - ABRAFORTE
CNPJ nº 44.392.850/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente da ABRAFORTE, nos termos dos arts. 10, II, 11, 12 e 78 do Estatuto Social e do art. 48-A do Código Civil, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária em formato híbrido, a se realizar em **14/10/2026**, às **10h00**, com participação presencial na sede, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, 17º andar, conjuntos 1.701 a 1.708, Centro, Curitiba/PR, ou remota, por videoconferência, para deliberar sobre:

1. Reforma integral e consolidação do Estatuto Social, com substituição dos atuais arts. 1º a 80 pelos arts. 1º a 59, conforme a proposta final e o quadro comparativo integral dos dispositivos vigentes e propostos (Anexo I), disponibilizados aos associados na forma indicada abaixo. A reforma abrange (i) objetivos e quadro associativo, (ii) substituição da estrutura distrital por uma estrutura regional, (iii) órgãos, composição e competências, (iv) convocação e reuniões eletrônicas, (v) fiscalização e aprovação de contas, (vi) elegibilidade, eleições, mandatos e reeleição, (vi) representação, finanças e contribuições, (vii) regras de reforma e dissolução e (viii) regras de transição e continuidade das atividades associativas.
2. Definição inicial das áreas de representação regional da Associação e de sua abrangência territorial, nos termos do art. 59, § 1º, do Estatuto Social reformado.
3. Aprovação do calendário para a primeira eleição, a posse e a instalação dos órgãos conforme as regras do Estatuto Social reformado.
4. Autorização para registro da reforma e consolidação do Estatuto Social.

O link de acesso à videoconferência e as instruções para participação e votação serão enviados por e-mail a todos os associados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Será assegurada a participação simultânea dos associados, inclusive para manifestação e votação, observadas as regras estatutárias.

A Assembleia instalar-se-á com a participação, presencial ou remota, de associados, em número correspondente a, no mínimo, 20% do total do quadro associativo, observada a previsão estatutária.

O presente edital, acompanhado do quadro comparativo integral (Anexo I) e da proposta final do Estatuto Social, foi encaminhado por e-mail a todos os associados. A documentação completa também está disponível na intranet e na sede da Associação, permanecendo acessível durante todo o período de convocação.

Qualquer informação ou documento poderá ser solicitado pelo e-mail abraforte@abraforte.com.br.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Andrea Ribeiro Synderski
Diretora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2026 – SMOP
UASG: 987915 - N.º 06/2026.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, torna público aos interessados que está com credenciamento aberto através do Edital de Convocação n.º 06/2026 disponível no site: https://telemacoborba.pr.gov.br/index.php/servicos/licitacao/credenciamentos, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E REALIZAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL CNH GRATUITA TB.**

Aos interessados deverão encaminhar, preferencialmente em formato digital (PDF), os documentos de habilitação e seus anexos, para protocolo@telemacoborba.pr.gov.br.

Fica determinado o prazo de 05 (cinco) anos de vigência do edital, após a sua data de publicação.

Maiores informações através do e-mail: silvana.almeida@telemacoborba.pr.gov.br; ou através do fone (42) 3127-8146.

Telêmaco Borba,21 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Vella Junior
Secretário Municipal de Ordem Publica

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO - LOA

Cattalini Terminais Marítimos S.A., CNPJ 75.633.560/0004-25, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a licença de operação de ampliação (LOA) para armazenamento e movimentação de granéis líquidos (CT2) na Rua Alípio dos Santos, 1244, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83206-040.

megaleilões
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano ("Convênio") nº 313.021749264/14022025, emitido em 02/06/2025, no qual figura como DEVEDOR: **TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.749.264/0001-12, com sede em Astorga/PR e como **ALIENANTES FIDUCIANTES: MATHEUS FRANCISCO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.037.104-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 416.338.198-84, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com **MARLA CORSO DA COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.849.871-SESP/SC, inscrita no CPF nº 091.116.279-80, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **05 de outubro de 2026 às 15:00hs**, em PRIMEIRO LEILAO, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.739.290,00 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Salão/Barracão e seu respectivo terreno (Data 25, da Quadra 109), na Rua Valdecir de Britto, nº 676, do loteamento Jardim Espanha, Bairro Jardim Clemente, em Maringá - PR. **Imóvel objeto da matrícula nº 60.485 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR**. Cadastro Municipal nº 4422480. Áreas: construída 378,66m² e terreno 480,00m². Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída, alteração do tipo de edificação, que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, bem como averbação a margem da citada matrícula – se necessário, da atual denominação do Bairro, correrão por conta do Comprador; **(ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **19 de outubro de 2026 às 15:00hs** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 3.249.774,62 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaleiloes.com.br**) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (**www.megaleiloes.com.br**), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (**www.megaleiloes.com.br**), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso a moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleiloes
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10194945201, datada de 27/02/2025, no qual figuram como devedores fiduciantes **Weslem Junior de Sousa Felicio**, servente de pedreiro, portador da CIRG nº 10.656.481-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.448.619-55, e sua esposa Kesia Teodoro Moraes Felicio, do lar, portadora da CIRG nº 13.467.950-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 089.935.939-65, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Maraliva - PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **30 de setembro de 2026 às 15:00hs**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pela Casa residencial em concreto leve armado e respectiva terreno formado pelo Lote de terras sob nº 07, da Quadra nº 10, situada na Rua Paulo Yamamoto nº 407, do Loteamento denominado "Residencial Zambaldi", na Cidade de Maraliva – PR. Imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 33.478 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maraliva - PR. Cadastro municipal nº 12462000. Areas: area construída de 40,36m² e terreno com 150,30m². **Obs.:** i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; ii) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15 de outubro de 2026 às 15:00hs** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 54.500,01** (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e um centavo). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaleiloes.com.br**) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (**www.megaleiloes.com.br**), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (**www.megaleiloes.com.br**), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso a moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

Objeto: Aquisição de veículos, do tipo Menor Preço Por Item.
Data: 06 de outubro de 2026 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet
http://www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 987915 - N.º 40/2026.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1

Telêmaco Borba, 21 de setembro de 2026.
Gleise Cristiane Kwas Lucio.
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de uma esteira transportadora horizontal, incluindo coleta em Limeira/SP, transporte, entrega e descarregamento em Dois Vizinhos/PR.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II
Tipo: Edital de Dispensa Eletrônica
Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2026 às 08h59min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2026.
Carlos Eduardo Mangini Silva
Ordenador de Despesa

VIP leilões | Prefeitura de CURITIBA
LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS
DATA: 23/09
O Leiloeiro Oficial **HÉLCIO KRONBERG**, devidamente matriculado na Junta Comercial, torna público que realizará leilão público de veículos, na modalidade **exclusivamente online**, conforme condições descritas no edital.
HORÁRIO: 9H 11H 13H
O edital completo, contendo as descrições dos lotes, locais de visitação, condições de pagamento e participação, encontram-se disponíveis no site.
ACESSE: VIPLEILOES.COM.BR
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE

FRAZÃO Leilões
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Alienação Fiduciária itaú

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro inscrito(a) na JUCESP sob o nº 836, com escritorio na Rua Herval, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10189969604, firmado em 13/09/2024, no qual figura(m) como fiduciante(s) **TEREZA GURNASKI**, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, recepcionista, portadora da cédula de identidade nº 5.716.044-6/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 779.279.589-68, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, levará a **PÚBLICO LEILAO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **05/10/2026, às 16h30**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **158.247,44** (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo APARTAMENTO nº. 203 do "RESIDENCIAL CONRADINHO" localizado no Primeiro Pavimento do Bloco "B", na parte dos fundos do edifício e a direita do observador postado na Rua Interna nº. 01, com acesso pelo hall de entrada do edifício, confrontando: a sul. com o apartamento nº. 202, a oeste com o apartamento nº. 204, a norte com a parede externa do edifício voltada para a Rua Interna nº. 02, a Leste com a parede externa do edifício voltada para o bloco "C", possuindo área privativa de 46,15m², área comum de 5,99m², perfazendo uma área total construída de 52,14m², e a correspondente fração ideal de 0,00563 ou 60,9485m² do terreno." Imóvel objeto da matrícula nº 31.129 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Inscrição Municipal: 697009001. **Obs.:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº. 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia no dia **19/10/2026, às 16h30**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 139.624,17** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso a moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP-3719-05)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA N° 330/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução n° 21/2008 desta Casa de Leis e de acordo com o processo digital n° 120583/2026, **R E S O L V E: I - Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Barbara Dalcastagne Zafiris de Lima, Diretora-Geral, portadora do CPF n° 074.XXX.XXX-51, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser depositado conforme informações bancarias indicadas no referido processo digital, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – pagamento antecipado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **II - Determinar** que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 21 de setembro de 2026**. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE.**

PORTARIA N° 331/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução n° 21/2008 desta Casa de Leis e de acordo com o processo digital n° 120590/2026, **R E S O L V E: I - Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Barbara Dalcastagne Zafiris de Lima, Diretora-Geral, portadora do CPF n° 074.XXX.XXX-51, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser depositado conforme informações bancarias indicadas no referido processo digital, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:3.3.90.39.96.00 – Outros serviços de terceiros PJ – pagamento antecipado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).II - **Determinar** que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 21 de setembro de 2026. **Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE**